



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 11061567

Interrupção de férias da servidora Adelane da Rocha Ribeiro Cardoso, exercício 2018/2019.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003214-77.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias da servidora **ADELANE DA ROCHA RIBEIRO CARDOSO**, exercício 2018/2019, anteriormente marcadas para o período de 17/08/2020 a 05/09/2020 (20 dias), a partir de 27/08/2020, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica a servidora cientificada, por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias, de que deverá **usufruir o saldo de 10 (dez) dias** provenientes desta interrupção, até **29/04/2021** e antes das férias do exercício 2019/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 31/08/2020, às 11:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11061567** e o código CRC **7454DAAE**.